

Edital n.º 43/2024**(Audiência Prévia)**

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º e para os fins previstos no **n.º 1 art.º 121.º e do n.º 1 do art.º 122.º (audiência prévia)** todos do Código de Procedimento Administrativo (CPA) bem como da alínea f) do n.º 4 do art.º 34.º do “Novo Regime Jurídico de Arrendamento Apoiado”¹, (doravante NRJAA) vimos notificar **FERNANDO GIMENES MAIA**, e todos os interessados assim considerados nos termos do artº 68 do CPA, da deliberação do Conselho de Administração da MATOSINHOSHABIT, EM, havida por unanimidade em reunião de 22 de outubro de 2024, e que com os fundamentos constantes da informação do Gabinete de Gestão Habitacional e parecer jurídico, documentos integrantes do processo administrativo, determinou:

- a) **A caducidade do contrato de arrendamento** relativo à habitação sita na Rua de Timor, nº 131, 2º Dtº, no Conjunto Habitacional de Gatões, por força do falecimento, no dia 9 de julho de 2024 da arrendatária **DÁMARIS MONTEIRO MAIA**, único elemento do agregado familiar.
- b) **A desocupação da habitação** por parte de **FERNANDO GIMENES MAIA** elemento não integrante do agregado familiar², concedendo o prazo de **15 dias úteis**, para proceder à entrega voluntária da habitação.

Mais se informa que, no decurso do prazo para efeitos de entrega voluntária da habitação mantém-se a obrigação de pagamento de renda a título de indemnização até à efetiva entrega da mesma.

Assim, nos termos e para os fins previstos no art.º 121.º e n.º 1 no art.º 122.º do CPA (audiência prévia) dispõe V.ª Ex.ª de 10 dias (úteis) a contar da afixação do presente Edital³ para se pronunciar, requerer diligências complementares, ou apresentar documentos, sobre o assunto, por escrito, podendo dirigir-se, nos dias úteis, aos serviços da MatosinhosHabit. EM, nos horários abaixo fixados⁴ e/ou fazer-se representar legalmente para este fim, iniciando-se a contagem do prazo na data da afixação do último Edital, conforme o disposto no n.º 8 do art.º 113.º do CPA.

Decorrido este prazo, e perante ausência de resposta, a Empresa Municipal dará seguimento ao procedimento conducente à entrega do locado, e subsequentemente ao **despejo coercivo nos termos do artigo 28º do NRJAA, com demais consequências legais, em caso de incumprimento.**

Matosinhos, 13 de novembro de 2024

A Administradora Executiva

Helena Vaz, Engª

MATOSINHOSHABIT - M.H.
Empresa Municipal de Habitação
Rua Alfredo Cunha, 99
4450-023 MATOSINHOSHABIT
Tel: 22 939 99 90 - Fax: 22 939 99 07

Afixado em: 16/12/2024

1 Lei 81/2014, de 19 de dezembro, na versão atual.

2 Nos termos do artº 35º do NRJAA, artº 37º do RGPMM, em vigor à data dos factos.

3 O presente Edital ficará afixado pelo prazo de 30 dias, nos seguintes lugares: sítio da internet, sede da empresa municipal, porta da habitação e respetiva junta de freguesia, facto que surge atestado por certificação, que passará a integrar o procedimento administrativo.

4 Das 9.00 às 17h, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

